

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

PEDIDO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2022

Diante da solicitação fundamentada do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, para a realização de Cotação Eletrônica para Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, sobre julgamento por item, com fundamento legal no inciso II e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para a Aquisição de medicamentos para uso do CISAMAPI (repetição dos itens desertos, fracassados nos três últimos pregões) estes itens são necessários para manter os atendimentos médicos na Unidade Assistencial do CISAMAPI, conforme Projeto Básico Simplificado anexo, informo que a Cotação Eletrônica nº 004/2022 será operacionalizada no Portal de Compras Governamentais, constante no link: https://www.comprasnet.com.br/ podendo ser obtida também no sitio oficial da CISAMAPI, constante no link: https://www.cisamapi.mg.gov.br, tudo em expressa obediência à Portaria nº 002/2021 do CISAMAPI.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

- 1.1 A presente cotação será iniciada às **08:00 horas do dia 11/02/2022** e se encerrará às **17:00 horas do dia 15/02/2022**.
- 1.2 Após concluída a fase de lances, será solicitada a documentação de habilitação de que tratou o Projeto Básico em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, prazo este que poderá ser prorrogado por uma única vez.
 - 1.2.1 Será assegurado nos termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo para regularização fiscal e trabalhista às MEs ou EPPs de 05 (cinco) dias úteis, desde que apresentem a documentação ainda que com restrição devidamente acompanhada de requerimento de solicitação de prazo.
- 1.3 Caso o licitante seja inabilitado ou o primeiro colocado se negue a assinar o contrato, conforme o caso, o segundo colocado poderá ser convocado para igualar ou cobrir sua oferta e assumir contratação, e assim sucessivamente até o último colocado.
- 1.4 O procedimento será conduzido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações do CISAMAPI.
- 1.5 Homologado o procedimento, o (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para envio de documentação adicional, se houver, e após a apresentação da documentação respectiva, será (ão) contratado (s) por meio da minuta padrão de contrato, conforme o caso.
- 1.6 Fica vinculado ao presente Processo de Cotação Eletrônica, este Pedido, e o Projeto Básico que integra a presente Cotação.
- 1.7 Fica estabelecido que serão avaliados eventuais pedidos de impugnação e esclarecimentos ao presente durante todo o prazo estabelecido no item 1.1.
- 1.8 Os casos omissos serão tratados conforme regulamento expedido pela Portaria nº 002/2021 do CISAMAPI.

Ponte Nova, 10 de fevereiro de 2022.

Renata Amaral de Freitas

Presidente da Comissão Permanente de Licitações